



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 14 DE 29 DE MARÇO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00- (DU
ZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Art. 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803/84, =
de 30 de Novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de ==
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 200.000.000,00- (Duzentos Milhões de Cruzeiros), para te
forço da dotação consignada no vigente orçamento.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanis <u>mo</u>
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.1.14	Expansão Física do Município
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	Cr\$ 200.000.000,00-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99 Reserva de Contigência - Cr\$ 200.000.000,00-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 29 de Março de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal